

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Portaria IFPE/IFPE nº 686, de 29 de Julho de 2021**

**A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em substituição ao Reitor nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.009147.2021-00, com despachos exarados,



RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê de Pós-Graduação do IFPE, composto pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Campus</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Matr. SIAPE nº</b>
MAGADÃ MARINHO ROCHA DE LIRA	Presidente	REITORIA/PROPESQ	032.807.904-92	1926780
CAIO DANIELI GONÇALVES DE ARAÚJO	Membro	OLINDA	884.269.983-72	2223485
EDLAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Membro	RECIFE	323.388.052-91	0713546
JAQUELINE RAQUEL PIMENTEL DA SILVA	Membro	REITORIA/PROPESQ	039.251.494-06	1606621
IONÁ MARIA BELTRÃO RAMEH BARBOSA	Membro	RECIFE	795.668.984-87	1166810
RAUL BUENO LINS CAMPOS	Membro	BARREIROS	077.035.504-85	2415909
ROGÉRIA MENDES DO NASCIMENTO	Membro	RECIFE	631.490.874-49	1312040
SOFIA SUELY FERREIRA BRANDÃO RODRIGUES	Membro	RECIFE	551.643.074-72	1205964

Art. 2º Compete ao Comitê de Pós-Graduação do IFPE:

- I. Auxiliar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ) a gerenciar a seleção unificada dos editais institucionais da Pós-Graduação do IFPE.
- II. Participar ativamente das reuniões convocadas pela PROPESQ, assim como, das demandas necessárias para execução dos processos de seleção dos editais institucionais da Pós-Graduação do IFPE.
- III. Auxiliar a Propesq no cumprimento do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE.
- IV. Auxiliar a PROPESQ no cumprimento do processo de criação de novos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, considerando o Regulamento de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 067/2021).

Art. 3º Os trabalhos do Comitê se estenderão até o final do ano de 2021, o qual se reunirá em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 04, excetuando-se o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões do comitê por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à PROPESQ, por meio de relatórios, atas ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá ao(à) Presidente do Comitê, prestar o apoio administrativo aos trabalhos do Comitê de Pós-Graduação.

Art. 6º Caberá ao(à) Presidente, quando necessário, submeter ao(à) Reitor(a) a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do Comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria convalida os trabalhos anteriores realizados por este colegiado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRICIA SIQUEIRA TAVARES FALCAO



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/73513>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe